



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**DECRETO Nº 54.667, DE 5 DE JUNHO DE 2019.**  
(publicado no DOE n.º 109, de 6 de junho de 2019)

Altera o Anexo Único do Decreto nº [51.111](#), de 9 de janeiro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações do Rio Grande do Sul – CMRI/RS, de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada, no âmbito da Administração Pública Estadual, pelo Decreto nº [49.111](#), de 16 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos III, VII e VIII do art. 2º do Anexo Único do Decreto nº [51.111](#), de 9 de janeiro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações do Rio Grande do Sul – CMRI/RS, de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada, no âmbito da Administração Pública Estadual, pelo Decreto nº [49.111](#), de 16 de maio de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 2º ...*

...

*III - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;*

...

*VII - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; e*

*VIII - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.*

...

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 5 de junho de 2019.

**FIM DO DOCUMENTO**